



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal do Desporto da
Junta de Freguesia de Alvalade
Pedro Bastos

Rua Conde de Arnoso, nº5 B
1700-112 Lisboa

Informação nº
INF/03/JFA/21

Data
04/03/2021

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Clube de Rugby São Miguel para o dia 13 de março, deslocação ao Porto.

Despacho

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Rugby São Miguel (CRSM) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para deslocação ao Porto, para a equipa sénior masculina participar no Campeonato Nacional da Divisão de Honra;

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)

Pedro Bastos

___/___/2021



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 13 de março de 2021 (sábado) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 47 que deu entrada nos nossos serviços a 04/03/2021;
- V. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €790,16 (setecentos e noventa euros e dezasseis cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem ($664\text{km} \times 1,19\text{€} = 492,66\text{€}$), tal como consta da Informação INF/02/FIN/2020, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

1. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior.

O Assistente Técnico

Renato Henriques